



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.502, DE 06 DE AGOSTO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, -
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATI-
GUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE
1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 043/90:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPE-
CIAL, NO VALOR DE CR\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEI-
ROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMEN-
TARIA:

2. EXECUTIVO
2.1 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3131 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, RECURSOS DESTI-
NADOS AO PAGAMENTO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO QUE PRESTA SERVIÇOS
JUNTO À CASA DA AGRICULTURA.....CR\$ 250.000,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE
LEI, SERÃO EFETUADAS COM RECURSOS FINANCEIROS ADVIN-
DOS REPASSES EFETUADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECI-
MENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 1.990,-
PUBLIQUE-SE,-
CUMPRE-SE,-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA